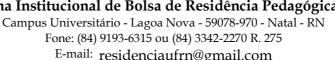


# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO I JNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

## Programa Institucional de Bolsa de Residência Pedagógica (PRP)





## PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA PARA CADASTRO **DE RESERVA** CRITÉRIOS E NORMAS

A Coordenação Institucional do Programa RP/UFRN torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de Bolsistas de Residência Pedagógica para CADASTRO DE RESERVA na área de LÍNGUA PORTUGUESA EAD (Núcleo Currais Novos). A seleção será procedida de acordo com as normas estabelecidas neste documento. Estes critérios e normas atendem, especificamente, aos estudantes dos cursos de Licenciatura na área acima especificada. A seleção será procedida de acordo com as normas e cronograma estabelecidos neste documento, as normas estabelecidas na Portaria CAPES nº 82/2022 e no Edital CAPES nº 24/2022.

#### 1 – DA DEFINIÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

O Programa Institucional de Residência Pedagógica, conforme o Edital nº 24/2022 da CAPES, consiste na imersão planejada e sistemática do aluno de licenciatura em ambiente escolar visando à vivência e experimentação de situações concretas do cotidiano escolar e da sala de aula que depois serão objeto de reflexão sobre a articulação entre teoria e prática. Durante e após a imersão o residente deve ser estimulado a refletir e avaliar sobre sua prática e relação com a profissionalização do docente escolar, para registro em relatório e contribuir para a avaliação de socialização de sua experiência como residente. Esse material deverá ser utilizado pela IES para inovar o estágio curricular de seus cursos de licenciatura.

#### 2 - DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

O Residência Pedagógica inclui atividades nas dependências da Universidade Federal do Rio Grande do Norte e nas escolas públicas participantes do programa. Em observância ao edital da CAPES 24/2022, a UFRN compromete-se em reconhecer o Programa Residência Pedagógica como equivalente ao cumprimento do Estágio Curricular Supervisionado, considerando as normas de equivalência do Departamento de Práticas e Currículo (DPEC) e outros Departamentos responsáveis pelos Estágios na UFRN.

## 3 - DOS CANDIDATOS À BOLSA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

3.1 - Poderão concorrer à **bolsa de Residência Pedagógica** os estudantes regularmente matriculados no curso presencial de Licenciatura Plena, na área prevista neste documento, e que atendam aos requisitos estabelecidos pelo Edital nº **24/2022** CAPES e pela Portaria nº 82, de 27 de abril de 2022, que rege o Programa de Residência Pedagógica.

#### 4 – DO NÚMERO DE VAGAS

4.1 — O Programa Residência Pedagógica-(PRP)/UFRN oferece, nesta chamada, oportunidade de entrada em cadastro reserva para posterior entrada no grupo PRP Currais Novos que conta com um total de **15 (QUINZE)** bolsas para estudantes do curso presencial de Licenciatura Plena em **LETRAS** da UFRN, no valor de R\$400 (cadastro reserva) e ainda um total de **03 (TRÊS)** vagas para bolsistas voluntários, que poderão assumir bolsas indicadas no item anterior, nos casos de descontinuação de residentes bolsistas.

## 5 - DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA DURAÇÃO E VALOR DAS BOLSAS

- 5.1 Os recursos financeiros do RP destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para os licenciandos da graduação da UFRN, docentes orientadores, professores preceptores das escolas públicas conveniadas.
- 5.2 O valor da **bolsa de Residência Pedagógica** está fixado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, a ser concedida pela CAPES diretamente aos beneficiários, exclusivamente em conta corrente, durante a execução do Projeto.
- 5.3 A duração da **bolsa de Residência Pedagógica** será de, no máximo, 18 (dezoito) meses, a partir do início das atividades do PRP/UFRN, determinado pela CAPES, em conformidade com o projeto institucional aprovado.
- 5.4 A qualquer tempo, durante a execução do Subprojeto, será permitida a substituição do bolsista de residência pedagógica, no caso de descumprimento das normas e exigências do Programa RP, passando a bolsa aos voluntários cadastrados.

#### 6 - DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES

- 6.1 Os requisitos para concorrer à **bolsa de Residência Pedagógica** são:
- 6.1.1 Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- 6.1.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 6.1.3 Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura plena presencial na área especificada neste documento;
- 6.1.4 Apresentar rendimento acadêmico compatível com os objetivos do RP (MC ≥ 5);
- 6.1.5 Ter cursado 50% do curso ou integralizar 50% do curso até setembro de 2022;

- 6.1.6 Ter disponibilidade de dedicação às atividades do PRP, no período de vigência da bolsa, de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.
- 6.1.7 Ter currículo cadastrado e manter atualizado na Plataforma Capes de Educação Básica, conforme Edital nº 24/2022. O cadastro na Plataforma Capes de Educação Básica pode ser realizado através do link: https://eb.capes.gov.br/portal/, que será utilizado para fins de verificação. É possível acessar o manual do usuário da Plataforma CAPES através do seguinte link: https://eb.capes.gov.br/assets/MANUAL\_DO\_USUARIO\_2019.pdf

#### 6.2 – São atribuições do **bolsista de Residência Pedagógica PRP/UFRN**:

- 6.2.1 Comprometer-se, no período de vigência da bolsa, a dedicar **20 (VINTE)** horas semanais às atividades do PRP, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- 6.2.2 Executar o plano de atividades aprovado;
- 6.2.3 Manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade escolar e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente;
- 6.2.4 Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho na escola, divulgando-os na instituição onde estuda, em eventos de residência promovidos pela instituição e em ambiente virtual do PRP organizado pela CAPES;
- 6.2.5 Informar ao docente orientador quaisquer alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PRP;
- 6.2.6 Registrar as atividades de residência pedagógica em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;
- 6.2.7 Elaborar e enviar, periodicamente, ao docente orientador de área da UFRN relatórios das atividades de residência pedagógica realizadas juntos às Escolas Participantes;
- 6.2.8 Não receber qualquer outro tipo de auxílio (bolsa) durante o período de participação no projeto Residência Pedagógica (este item não considera auxílio alimentação, moradia, transporte);
- 6.2.9 Assinar Termo de Compromisso obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela UFRN no projeto e a devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente.

# 7 – DOS PRAZOS E LOCAL DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS À BOLSA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

7.1 - O estudante candidato à bolsa deverá efetivar sua inscrição através do email **gianka.bezerril@gmail.com**, com toda a documentação necessária e completa do dia **14/09/2022 ao dia 24/09/2022.** 

#### 8 – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 8.1 Para a inscrição dos estudantes candidatos à bolsa, é necessária a apresentação dos seguintes documentos:
- 8.1.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
- 8.1.2 Cópia do CPF, Carteira de Identidade (R.G.) e comprovante eleitoral;
- 8.1.3 Cópia do histórico escolar relativo à educação básica;

- 8.1.4 Cópia do histórico escolar da graduação, atualizado, no formato padrão adotado pela UFRN;
- 8.1.5 Comprovante de cadastro na Plataforma Capes de Educação Básica conforme explicitado no item 6.1.7 (PDF GERADO APÓS FINALIZAÇÃO DE CADASTRO).
- 8.1.6 Carta de motivação, endereçada ao docente orientador do subprojeto, justificando seu interesse em atuar como bolsista de Residência Pedagógica e como professor, futuramente, na educação básica pública, e evidenciando outras atividades desenvolvidas ao longo do processo formativo que envolva a docência;
- 8.1.7 Declaração de discente prioritário no Cadastro Único da UFRN, quando houver.

## 9 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

- 9.1 O processo de seleção dos **bolsistas de Residência Pedagógica** será conduzido pelo docente orientador da área especificada neste documento e ocorrerá em duas etapas:
- 9.1.1 Análise de documentos, sendo excluído do Processo Seletivo o candidato(a) que não entregar a documentação exigida no item 8, supra.
- 9.1.2 Entrevista.
- 9.2 Caberá à Comissão de Seleção:
- a) Receber e dar deferimento à documentação dos candidatos;
- b) Avaliar a documentação dos candidatos;
- c) Divulgar a lista de candidatos inscritos e o cronograma das entrevistas;
- d) Proceder à entrevista individual dos candidatos;
- e) Divulgar os resultados da seleção.
- 9.3 A Comissão de Seleção levará em consideração a adequação do perfil do candidato(a) aos objetivos do Programa Residência Pedagógica.
- 9.4 Dentre os candidatos com desempenho escolar e perfil adequados ao Programa de Residência Pedagógica, deverão ser priorizados os estudantes que ainda não tiverem cursado as disciplinas de estágio, e que estejam cursando, no momento da seleção, os semestres, por ordem de prioridade: 5º, 6º e 7º;
- 9.5 Poderá haver formação de um cadastro reserva, caso o número de candidatos aprovados exceda o número de vagas. A Comissão de Seleção deverá, juntamente com o resultado final da seleção, divulgar o cadastro reserva com a classificação dos candidatos.
- 9.5.1. O cadastro reserva será utilizado para chamada de novos bolsistas de Residência Pedagógica na eventualidade de desistência ou desligamento dos bolsistas vinculados ao Programa. O cadastro deixará de ser válido no ato de lançamento de um novo processo seletivo do Programa RP-UFRN, numa determinada área.

#### 10 - DO CRONOGRAMA

- 10.1 Divulgação do Edital: **14/09/2022** no Site da PROGRAD/UFRN (https://prograd.ufrn.br/documento.php?id=504644404).
- 10.2 Inscrições: de **14/09/2022 a 24/09/2022 (via email** gianka.bezerril@gmail.com).
- 10.3 Divulgação da lista de candidatos inscritos e do cronograma das entrevistas: **26/09/2022** no site da PROGRAD.

10.4 - Entrevistas individuais: **26/09/2022** a **28/09/2022**, de acordo com cronograma definido pela Comissão de Seleção e divulgado no site da PROGRAD/UFRN.

10.5 - Divulgação dos resultados: **29/09/2022** divulgado no Site da PROGRAD.

#### 11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Não serão aceitas inscrições que:

Estiverem sem assinatura de qualquer um dos envolvidos.

11.2 - Casos omissos serão avaliados e deliberados pela Comissão de Seleção.

Natal, 14 de setembro de 2022.

#### Gianka Salustiano Bezerril de Bastos Gomes

Docente orientadora do núcleo de Currais Novos do subprojeto de **LÍNGUA PORTUGUESA EAD** 

do Programa Residência Pedagógica da UFRN

# **ANEXO I** FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Ilmo(a). Sr								
Docente orientad O(a)	ora do subp	rojeto d	o RP/UF abaix		ea de <b>LÍNG</b>	UA PORTU		<b>EAD.</b> Issinado
Brasileiro(a),	Estado	Civil			,	Licencia	ndo(a)	em:
Data de Nasc Domiciliado(a) na								
Bairro:, Telefond								Estado:
E-mail								
Portador(a) dos se	eguintes doc	cumento	os:					
CPF:		_, RG: _			Org. Ex	ф:		
Pedagógica da U PORTUGUESA E	AD.					rte, na áre	ea de <b>L</b>	.ÍNGUA
Ainda pelo preser								
1) Conhecer os cri especificando req				•	-			P/UFRN,
2) Declara ter ent	regue a doci	umenta	ção exigi	da no ite	m 8 suprac	itado;		
3) Declara, ainda, RP/UFRN.	ter disponil	oilidade	de 20 h	oras sem	anais para	se dedicar	às ativid	ades do
Nestes termos, pe	ede deferime	ento.						
	de			de 2022.				
Candidato/Assina	tura							